



Lei nº. 1.336/2024

Em 22 de março de 2024.

Certifico que a presente Lei foi publicado no PLACAR de avisos da Prefeitura de Paranaiguara em 22/03/2024.

Isabella de Cássia Ferrado de Medeiros
Secretário Mun. de Administração e Planejamento
Decreto 427/2021

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES EFETIVOS DO MAGISTÉRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAIGUARA, ESTADO DE GOIÁS no uso de suas prerrogativas legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta lei dispõe sobre a autorização para concessão de reajuste salarial aos servidores efetivos do magistério municipal.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste salarial no percentual de 15% (quinze por cento), sobre o vencimento base dos servidores efetivos do magistério municipal, na seguinte forma:

I – 5% (cinco por cento) no mês de março de 2024.

II – 3,33% (três vírgula trinta e três por cento) no mês de outubro de 2024.

III – 3,33% (três vírgula trinta e três por cento) no mês de novembro de 2024.

IV – 3,34% (três vírgula trinta e quatro por cento) no mês de dezembro de 2024.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta lei serão custeadas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PARANAIGUARA, ESTADO DE GOIÁS, aos dias 22 (vinte e dois) dias do mês de março do ano 2024.

JOSE CARLOS BARBOSA
Prefeito do Município de Paranaiguara
Estado de Goiás.